



PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

O **Essencial** que Todo Profissional Precisa Dominar

Tudo que você precisa saber para atender candidatos com confiança, segurança e sem erros — do ecossistema aos 8 erros que derrubam contas.

As 3 fontes de recurso

Doadores originários

Categorias TSE

Fundo de caixa

Os 8 erros mais comuns

O que você vai aprender

Oito capítulos, do ecossistema à consequência. Cada um resolve uma dúvida que custa caro quando fica sem resposta.

- 01** CAPÍTULO
Por que a prestação de contas eleitoral é diferente de tudo

- 02** CAPÍTULO
Os 5 atores e o que cada um faz

- 03** CAPÍTULO
As 3 fontes de recurso — e por que misturá-las destrói contas

- 04** CAPÍTULO
Receitas: tudo que entra precisa de origem

- 05** CAPÍTULO
Despesas: a lista fechada do TSE e os dados obrigatórios

- 06** CAPÍTULO
Fundo de caixa: o único dinheiro fora do banco

- 07** CAPÍTULO
O que acontece quando as contas são rejeitadas

- 08** CAPÍTULO
Os 8 erros mais comuns — e como nunca cometê-los

01

CAPÍTULO 01

Por que a prestação de contas eleitoral é diferente de tudo na contabilidade

Entenda o contexto legal, os riscos reais e por que isso não tem paralelo em nenhuma outra área.

NESTE CAPÍTULO

- O TSE como fiscalizador
- A resolução que rege tudo
- O que é o SPCE
- O ciclo eleitoral
- O que está em jogo

CAPÍTULO 01

O universo à parte da contabilidade eleitoral

A prestação de contas eleitoral opera sob regras próprias, com vocabulário próprio, prazos próprios e consequências que não existem em nenhuma outra área da contabilidade.

Por que o TSE controla o dinheiro das campanhas?

A resposta é constitucional: dinheiro na política é poder, e poder sem controle compromete a democracia. Desde a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), todo centavo que entra ou sai de uma campanha precisa ser declarado, documentado e justificado. Não existe exceção por tamanho de candidatura, cargo ou valor movimentado.

TSE — Tribunal Superior Eleitoral

Órgão máximo. Edita resoluções, distribui o FEFC, julga recursos. A Resolução nº 23.607/2019 (atualizada para 2026) é o principal documento que rege a prestação de contas.

TRE — Tribunal Regional Eleitoral

Órgão estadual. Recebe e julga as contas dos candidatos estaduais e municipais. É com quem o contador vai interagir diretamente na entrega e em diligências.

O SPCE: o sistema que registra tudo

O SPCE (Sistema de Prestação de Contas Eleitorais) é um software gratuito desenvolvido pelo TSE. Instalado no computador do contador, é por onde todo registro de receitas e despesas é feito.

O QUE O SPCE FAZ

- ✓ Registra receitas com doadores e recibos
- ✓ Registra despesas com categorias e campos obrigatórios
- ✓ Gerencia contas bancárias por fonte
- ✓ Controla o fundo de caixa
- ✓ Gera o arquivo de prestação de contas

O QUE O SPCE NÃO FAZ

- ✗ Não baixa extratos bancários automaticamente
- ✗ Não valida CPF em tempo real
- ✗ Não integra com a Receita Federal
- ✗ Não substitui o julgamento do contador

⚠ O SPCE será atualizado para 2026

Os campos e telas podem mudar. O que não muda são os conceitos, as fontes de recurso, as obrigações e a lógica do processo — exatamente o que este ebook cobre.

O ciclo eleitoral e os momentos da prestação de contas

A prestação de contas não começa no dia da eleição — começa quando o candidato pede o registro de candidatura. A partir daí, toda movimentação precisa ser documentada.

LINHA DO TEMPO: DO REGISTRO AO JULGAMENTO



PC = Prestação de Contas. A PC final deve ser entregue em até 30 dias após a eleição (1º turno).

O que está em jogo

100%

de multa sobre o valor excedente ao limite de gastos

3 dias

para impugnação das contas após publicação pelo TSE

Mandato

pode ser cassado por abuso de poder econômico

⊘ Regra de ouro

Conta sem conta bancária eleitoral aberta = contas desaprovadas automaticamente. A abertura é obrigatória mesmo que não haja qualquer movimentação financeira.

02

CAPÍTULO 02

Os 5 atores e o que cada um faz

Candidato, contador, advogado, partido e banco. Cada um tem um papel específico — nenhum substitui o outro.

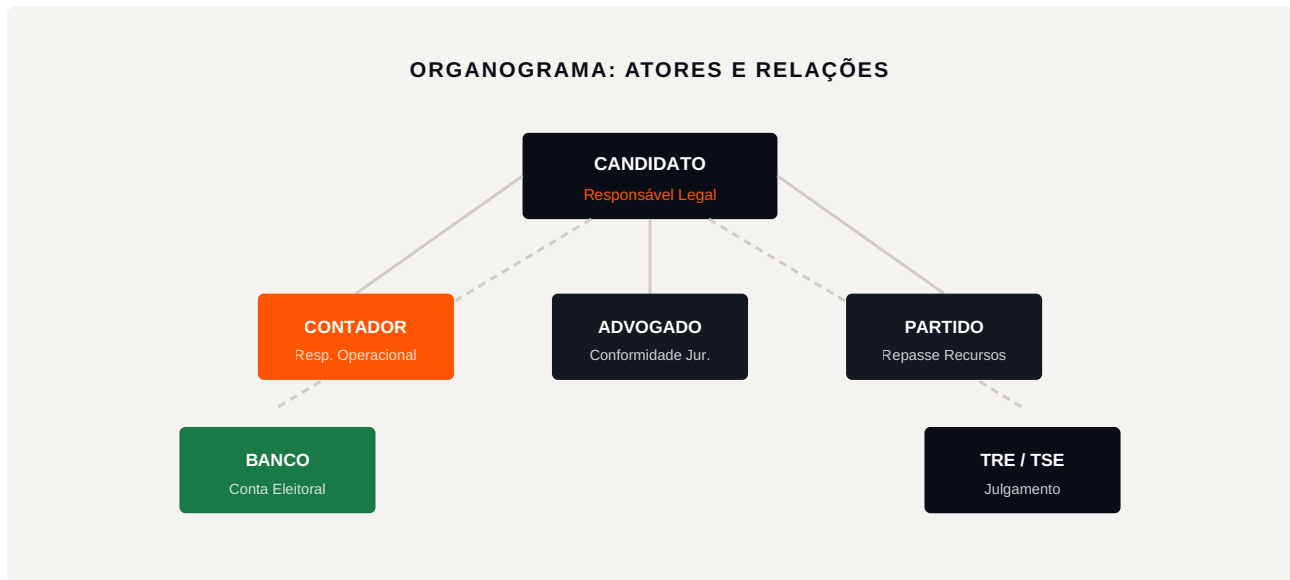
NESTE CAPÍTULO

- O candidato como responsável legal
- O papel operacional do contador
- Quando o advogado entra
- O partido como intermediário
- O banco por lei

CAPÍTULO 02

Os 5 atores do processo

A prestação de contas envolve cinco partes com funções distintas. Confundir quem faz o quê é uma das raízes dos problemas mais comuns.



O Candidato — responsável legal

O candidato assina a prestação de contas. Se algo der errado, as consequências jurídicas são dele — mesmo que nunca tenha operado o SPCE.

O que ele precisa fazer:

- ✓ Abrir as contas bancárias antes de qualquer movimentação
- ✓ Nunca pagar campanhas da conta pessoal
- ✓ Comunicar toda movimentação ao contador
- ✓ Assinar a prestação de contas final

O Contador — responsável operacional

Opera o SPCE, registra receitas e despesas, faz conciliação bancária, calcula tributos e assina tecnicamente as contas.

O que não cabe ao contador:

- ✗ Interpretar questões de direito eleitoral
- ✗ Orientar sobre atos de campanha
- ✗ Substituir advogado em diligências da JE

"O candidato é o responsável legal. O contador é o operador. O advogado é o protetor. Quando cada um faz a sua parte, a prestação de contas flui sem sobressaltos."

03

CAPÍTULO 03

As 3 fontes de recurso — e por que misturá-las destrói contas

FEFC, Fundo Partidário e Outros Recursos. Cada uma tem regras, contas e destinos completamente diferentes.

NESTE CAPÍTULO

- O que é o FEFC
- A vedação de mora e juros
- Fundo Partidário
- Outros Recursos
- A regra das contas segregadas

CAPÍTULO 03

As 3 fontes de recurso

Toda campanha eleitoral pode ter até três fontes de dinheiro. Cada uma funciona de forma completamente diferente — e cada uma exige sua própria conta bancária.

FEFC

Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Origem: Federal (União)

Distribuído pelo TSE. Vedado para mora, juros e multas. Sobra → Tesouro Nacional via GRU.

FP

Fundo Partidário

Origem: Federal (União)

Repassado pelo partido. Uso geral de campanha. Sobra → conta FP do partido.

OR

Outros Recursos

Origem: Privada

Recursos próprios, doações PF, crowdfunding. Exige doador originário. Sobra → conta OR do partido.

A vedação mais importante do FEFC

O FEFC é recurso público federal com uma restrição severa: é **vedado expressamente** usá-lo para pagar mora, juros ou multas por atraso.

⊘ Armadilha real com FEFC

A campanha contrata uma gráfica com FEFC e não paga no prazo. A gráfica cobra juros. Esses juros **não podem ser pagos com FEFC**. Precisam sair de OR — ou do próprio bolso do candidato. Campanha que usa FEFC precisa pagar em dia, sem exceção.

A regra das contas segregadas

Cada fonte de recurso utilizada exige uma conta bancária exclusiva. A lógica é a rastreabilidade: o extrato bancário é o documento-base da auditoria. Se fontes se misturarem em uma conta, é impossível provar qual dinheiro pagou o quê.

⊘ Vedação absoluta

Transferência entre contas de fontes distintas é proibida. Se houver depósito na conta errada, a única saída legal é devolver ao remetente e solicitar nova transferência para a conta correta.

04

CAPÍTULO 04

Receitas: tudo que entra precisa de origem

Doadores originários, recurso estimado e o que o candidato "esquece" de contar ao contador.

NESTE CAPÍTULO

- O recibo eleitoral
- Doadores originários
- Recurso estimado
- Mapa de receitas
- Origem não identificada

CAPÍTULO 04

Receitas: toda entrada tem origem

Na prestação de contas eleitoral não existe "dinheiro sem origem". Todo recurso precisa ser identificado: quem deu, quanto foi, de qual fonte, com qual documento.

Doadores Originários — o conceito que mais confunde

A lógica em um exemplo

O partido recebe R\$ 10.000 de cinco pessoas físicas (R\$ 2.000 cada) e repassa ao candidato como OR. Na conta do candidato aparece uma transferência de R\$ 10.000 do partido. O doador legal não é o partido — são as cinco pessoas físicas. Cada uma precisa ter nome, CPF e recibo eleitoral individual registrado no SPCE.

QUANDO EXIGE DOADOR ORIGINÁRIO

- ✗ Repasse de OR pelo partido ao candidato
- ✗ Doação de outro candidato com recursos OR
- ✗ Qualquer repasse intermediado com fonte OR

QUANDO NÃO EXIGE

- ✓ Repasse de FEFC — é recurso público
- ✓ Repasse de FP — também público
- ✓ Doação direta PF para o candidato

Recurso Estimado — a armadilha invisível

Recurso estimado é doação de bem ou serviço — não de dinheiro. A gráfica que imprime de graça. O salão cedido sem cobrar. O fotógrafo por amor ao candidato. Não entra no extrato bancário — e por isso é frequentemente ignorado. **Isso é erro grave.**

⚠ Instrução obrigatória ao candidato

Antes de iniciar a campanha: "qualquer bem ou serviço recebido de graça é receita e precisa ser declarado pelo valor de mercado." Não avisar o contador é a causa número um de omissão de recurso estimado.

CAPÍTULO 04 — CONTINUAÇÃO

Mapa completo de tipos de receita

Tipo de Receita	Recibo?	Doador Orig.?	Observação
Recursos próprios	Sim	Não	Limite: 10% do teto de gastos
Doação PF	Sim	Não (direta)	Limite: 10% renda bruta do ano ant.
Partido — FEFC	Sim	Não	Recurso público federal
Partido — OR	Sim	Obrigatório	Um recibo por doador originário
Financ. coletivo	Sim	Não (plataforma)	Lista individual de doadores
Recurso estimado	Sim	Facultativo	Declarar pelo valor de mercado
Origem não ident.	Não	N/A	Deve ser devolvido antes do fechamento

⚠ Limite de doação de pessoa física

O limite é de **10% dos rendimentos brutos** do doador declarados à Receita Federal no ano anterior. O TSE incluiu lucros e dividendos no cálculo de "rendimento bruto" — posição consolidada desde 2020.

⚠ Risco crítico no SPCE com doadores originários

Se você alterar a fonte de OR para FP ou FEFC após cadastrar os doadores originários, o SPCE exclui todos eles automaticamente sem possibilidade de recuperação. O sistema avisa antes — mas muitos confirmam sem ler.

05

CAPÍTULO 05

Despesas: a lista fechada do TSE e os dados obrigatórios por categoria

Nem toda despesa cabe em qualquer categoria — e algumas exigem campos específicos sem os quais o lançamento é inválido.

NESTE CAPÍTULO

- A lista fechada de categorias
- Limite de gastos
- Categorias com dados extras
- GPS vs DARF

CAPÍTULO 05

Despesas: a lista fechada do TSE

O TSE não aceita categorias inventadas. Existe uma lista fechada — e algumas categorias exigem campos adicionais obrigatórios sem os quais o lançamento fica inválido.

Categorias que exigem dados específicos

Categoria	Dados adicionais obrigatórios
Material gráfico impresso	Tiragem (nº de peças) + Dimensões (cm)
Carro de som	Placa do veículo
Combustível — automóvel	Placa do veículo abastecido
Combustível — carreta	Nº veículos + todas as placas + vínculo com evento
Fretamento de aeronave	Modelo + lista passageiros (nome/CPF) + itinerário + horas
Passagens aéreas	Localizador + nome e CPF de cada passageiro
Serviços contábeis	Nº do CRC + UF do registro
Serviços advocatícios	Nº da OAB + UF do registro
Cessão/locação de veículos	Placa + se é de cônjuge/parente

Impostos: GPS vs DARF

GPS — INSS Patronal

20% sobre o bruto pago à PF.

Se feriado ou fds: para o dia útil anterior.

DARF — IRRF

Tabela progressiva sobre pagamento à PF.

Se feriado:

⚠ **GPS antecipa. DARF posterga. Grave essa diferença.**

Confundir os vencimentos é erro clássico. DARF abaixo de R\$ 10,00 não é gerado — o valor acumula para o mês seguinte.

06

CAPÍTULO 06

Fundo de caixa: o único dinheiro fora do banco

Como funciona, qual o limite e por que um controle descuidado cria irregularidades que só aparecem na hora da entrega.

NESTE CAPÍTULO

- O que é e como funciona
- O limite de 2%
- Limite por despesa
- A devolução ao banco
- Erros críticos

CAPÍTULO 06

Fundo de caixa: o ponto cego da prestação

O fundo de caixa existe para as despesas que não podem esperar uma transferência bancária — o lanche da carreatá, a faixa de última hora, o táxi para o cabo eleitoral.

**2%**

do total de gastos contratados — saldo máximo permitido a qualquer momento

1/2 SM

limite por despesa paga em espécie — aprox. R\$ 760 em 2024, atualizado para 2026

Os 4 erros críticos do fundo de caixa

- 1 Saldo acima de 2%:** saques grandes sem despesas correspondentes registradas.
- 2 Despesa em espécie acima do limite:** pagar valor que deveria sair da conta bancária.
- 3 Não registrar todos os pagamentos:** o candidato gasta, não avisa o contador. O saldo fica incorreto.
- 4 Devolução por PIX ou TED:** a devolução ao banco só pode ser por depósito em espécie — nunca por transferência eletrônica.

07

CAPÍTULO 07

O que acontece quando as contas são rejeitadas

Pendências técnicas, irregularidades materiais, multas e cassação de mandato — o que cada resultado significa na prática.

NESTE CAPÍTULO

- Os 3 resultados possíveis
- Pendência vs irregularidade
- Multas e penalidades
- Prestação retificadora

CAPÍTULO 07

Quando as contas **não fecham**

Saber o que está em jogo em cada tipo de erro é o que separa o profissional do iniciante.



Pendência técnica

Erros de preenchimento, campos incompletos, documentos faltando. Podem ser corrigidos por diligência — a JE pede esclarecimento e o contador apresenta a correção. Graves, mas gerenciáveis.

Irregularidade material

Valores incorretos, receitas não declaradas, gastos com fontes vedadas, doações acima do limite. Afetam a substância das contas e podem levar à desaprovação.

As penalidades

Infração	Penalidade
Ultrapassar limite de gastos	100% do valor excedente em multa
Doação de PF acima do limite	Multa sobre o excedente para doador e candidato
Contas desaprovadas	Irregularidade registrada + impacto em eleições futuras
Abuso de poder econômico	Cassação do diploma

⊘ FEFC não utilizado — o erro que muitos cometem

FEFC não utilizado não é sobra de campanha. Vai ao Tesouro Nacional via GRU — não ao partido. Tratar como sobra é uso irregular de recurso público federal.

08

CAPÍTULO 08

Os 8 erros mais comuns — e como nunca cometê-los

Cada erro desta lista já custou contas de candidatos. Nenhum deles é inevitável com o processo certo.

NESTE CAPÍTULO

- Os 8 erros documentados
- Como cada um acontece
- A solução preventiva

CAPÍTULO 08

Os 8 erros que derrubam contas

Estes erros são os mais documentados nos julgamentos do TSE e TREs. Conhecer cada um — e o que os causa — é o que vai separar o seu trabalho do da concorrência.

- 1 Omissão de recurso estimado:** o candidato recebe serviço de graça e não avisa. Solução: briefing obrigatório antes de iniciar a campanha.
- 2 Doadores sem CPF ou com CPF inválido:** depósito sem identificação. Solução: instruir doadores a informar o CPF em toda transferência.
- 3 Fundo de caixa acima do limite de 2%:** saques sem despesas correspondentes. Solução: controle semanal — não mensal.
- 4 Campos condicionais ausentes por categoria:** panfleto sem tiragem, passagem sem localizador. Solução: checklist de documentos por categoria antes de lançar.
- 5 Despesa classificada na categoria errada:** publicidade gráfica e de rádio numa mesma nota lançada em uma categoria só. Solução: dividir em lançamentos por categoria específica.
- 6 FEFC usado para pagar mora ou juros:** atraso no pagamento e os encargos saem da conta FEFC. Solução: monitorar pagamentos e cobrir encargos com OR.
- 7 FEFC não utilizado tratado como sobra:** saldo repassado ao partido. Solução: recolher ao Tesouro via GRU — obrigatoriamente.
- 8 Transferência entre contas de fontes distintas:** cobrir déficit de OR com FEFC. Solução: contas são independentes — resolver deficit de OR com nova fonte OR.

✓ A regra de ouro da prevenção

Um briefing bem feito ao candidato, um checklist de documentos por categoria e um controle semanal das contas evitam 80% dos problemas antes que eles aconteçam.



PRÓXIMO PASSO

A ferramenta que automatiza tudo que você acabou de aprender

A Conta Democrática é a plataforma criada especificamente para contadores eleitorais. Ingesta de documentos via WhatsApp, extração automática por IA, categorização TSE e exportação para o SPCE.

01

Documentos via WhatsApp

NF-e, NFS-e, RPA e recibos — extração automática de dados com IA.

02

Categorização TSE automática

Cada documento classificado na categoria correta, com revisão do contador.

03

Conciliação bancária

Importação de extrato e casamento automático com documentos fiscais.

04

Exportação para o SPCE

Dados prontos com validação prévia de campos obrigatórios por categoria.

contademocratica.com.br

Lançamento · Junho 2026 · Entre na lista de espera